

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 030/2021 - SEMSA, DE 23/03/2021.

Instaura Processo Administrativo Para Verificação de Descumprimento Contratual Por Parte do Instituto Panamericano de Gestão - IPG. A Secretária Municipal de Saúde, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso XXVI c/c art. 57, §1º da Lei Orgânica do Município de Santarém, e, CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados; CONSIDERANDO que esta Secretária firmou o Contrato de Gestão Hospitalar nº 011/2018 com o Instituto Panamericano de Gestão - IPG, para o gerenciamento, operacionalização, execução de ações e serviços no Hospital Municipal de Santarém e da Unidade de Pronto Atendimento, tipo III, (UPA 24 horas); CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria Interna e a Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município que apontou o descumprimento de obrigações pactuadas no Contrato de Gestão nº 18/2018, bem como pontuou irregularidades encontradas que se confirmadas configuram, além de outras infrações, a inexecução parcial do contrato de gestão; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de Conduta firmado com Ministério Público Estadual, TAC nº 001/2020/MP/9ªPJ/STM; CONSIDERANDO que, confirmado, tal fato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Contrato (Capítulo 12 - Cláusula Vigésima), e no artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face do Instituto Panamericano de Gestão - IPG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.707.792/0001-43, estabelecido na Av. Engenheiro Eurico Viana, Quadra 4, Lotes 1, 2, 7 e 2 S/Nº, Sala 706, Edifício Concept Office, Vila Maria José, CEP: 74.815-465 - Goiânia - GO, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no Instrumento Contratual, referente a apresentação de documentos para prestação de contas e a inexecução de serviços pagos, objeto do Contrato de Gestão Hospitalar nº 11/2018, o qual acarretou prejuízos à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Processo Administrativo encontra fundamento fático nas informações constantes no Relatório de Auditoria Interna e a Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município, que relata, dentre outros:

"Que a partir da auditoria averiguou-se que o IPG, após provocado, somente apresentou 28 (vinte e oito) contratos, conforme certidão anexa datada de 28/08/2020 e págs. 7 e 8 do Relatório de Auditoria Interna, entretanto, a partir da auditoria averiguou-se que o IPG movimentou recursos para o suposto pagamento de 156 (cento e cinquenta e seis) empresas fornecedoras e produtos ou prestadoras de serviços (págs. 99/106 do Relatório)O IPG nos exercícios, nos exercícios de 2018, 2019 e janeiro a abril de 2020, utilizou recursos públicos para pagamento de supostas prestações de serviços de apoio administrativo, serviços advocatícios, comunicação e marketing e honorários contábeis".

"Com isso, conclui a Comissão de Auditoria Interna pelo não reconhecimento (exclusões) das supostas despesas realizadas pelo IPG em detrimento da execução do contrato nº 011/2018, que importou no montante de R\$70.286.069,38 (setenta milhões, duzentos e oitenta e seis mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo e página 122 a 124 do Relatório de Auditoria Interna."

"O aludido Contrato da Gestão foi assinado em 01 de março de 2018, e através dos trabalhos de auditoria, verificou-se que posterior a formalização do Contrato de Gestão Hospitalar nº 011/2018, foram constituídas 36 empresas prestadoras de serviços, conforme páginas 125 do Relatório de Auditoria Interna."

"Em decorrência do Inquérito Civil SIMP nº 004246-031/2020, o controle interno realizou diligências com objetivo de elucidar os fatos apontados no inquérito, destacando-se"

"Que a base administrativa do IPG nunca foi de fato instalado na sede do escritório, e sua possível instalação não passou de meras tratativas verbais com o senhor Rodrigo Troian, com quem, de fato, em meados de fevereiro e março de 2018, foi verbalizado a possível formalização de um contrato de comodato verbal de urna das diversas salas que temos disponíveis".

"Registre-se que a empresa terceirizada Higeia Comércio de Produtos de Higiene e Serviços de Limpeza LTDA, contratada pelo IPG para quarterização do serviço de fornecimento de alimentação hospitalar, desenvolvia suas atividades nas dependências do Hospital Municipal de Santarém, conforme consta no cartão de inscrição no CNPJ da citada empresa. Constatou-se que a empresa L G Gaivão da Silva - ME prestou serviços de lavanderia nas dependências do Hospital de Campanha, além de utilizar-se do patrimônio do Município para cumprir a execução de contrato de gestão Estadual, conforme consta na 113 do Relatório de Auditoria Interna. Além disso, também a empresa S P Gonçalves de Farias - SAN LAB & Diagnósticos, contratada para prestação de serviços de laboratório, possui estrutura de laboratório somente no Hospital Municipal de Santarém, conforme ficou constatado por meio da diligência in loco realizada em 21/8/2020 pelo Controle Interno de Santarém e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 011/2018, conforme página 41 do Relatório de Auditoria Interna, sendo que o endereço localizado na Rua Padre Felipe Betendorf, número 1230, bairro Diamantino, Santarém-PA, funcionava a parte contábil da referida empresa. (...) Que a rouparia do Hospital de Campanha de Santarém foi processada na Lavanderia do Hospital Municipal de Santarém"

Art. 3º - Em razão destes fatos, o contratado teria descumprido a Cláusula Terceira, Incisos III, XXXV, XLIII, XLIV, LXIX, LXX e LXXIII, parágrafo primeiro e Cláusula Vigésima do Contrato de Gestão Hospitalar nº 11/2018; Art. 4º - Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas,

poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações - Lei nº 8.666/93, bem como as dispostas na Cláusula Vigésima do Contrato de Gestão Hospitalar nº 011/2018;

Art. 5º - DESIGNA para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar a verificação de descumprimento contratual por parte Instituto Panamericano de Gestão - IPG, os servidores Michelle Caroline Miléo Gonçalves, Matrícula nº 71004 - Presidente, Ediene Barbosa Moraes, Matrícula nº 64599 e Lucas Silva Vieira, Matrícula nº 64553, como membros.

Art. 6º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta PORTARIA, prorrogável por igual período.

Parágrafo único - O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo, a conveniência e a oportunidade Administrativa.

Art. 7º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 8º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 9º - Determino, ainda, que a Comissão Processante observe, na íntegra, todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada no decorrer do processo, sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 10º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de março de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

PORTARIA Nº 034/2021 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à Aquisição de Gás G.L.P. Para Atender os Setoriais Cap's/Ad, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Atenção Básica e Samu, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém: Titular: Rosivan da Silva Souza - Matrícula 60523, CPF nº 449.417.902-78 e RG: 2475279 SSP/PA, Servidor da SEMSA. Suplente: Vanilson Pinto Lira - Matrícula 86914, CPF nº 795.446.732-53 e RG: 4334639 SSP/PA, Servidor da SEMSA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta PORTARIA produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA, 23 de março de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

PORTARIA Nº 036/2021 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS, de 22 de Março de 2021 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos referentes à Aquisição de Pneus, Bicos e Câmaras de Ar Para Veículos e motocicletas para suprir as necessidades dos Setoriais: Atenção Básica, Cerest, Cta, Melhor em Casa, PSF, SAMU, FMS, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, para a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém: Titular: Rosivan da Silva Souza - Matrícula 60523, CPF nº 449.417.902-78 e RG: 2475279 SSP/PA, Servidor da SEMSA. Suplente: Vanilson Pinto Lira - Matrícula 86914, CPF nº 795.446.732-53 e RG: 4334639 SSP/PA, Servidor da SEMSA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

Art. 3º. Esta PORTARIA produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Santarém/PA, 24 de março de 2021. Vânia Maria Azevedo Portela - Secretária Municipal de Saúde/Decreto nº 744/2021 - GAP/PMS.

Protocolo: 639320

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-PE-SRP-PMSF-SAÚDE Com objeto: Formação de registro de preços para Futura e Eventual Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 08/04/2021 as 08h30MIN. através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

**PATRÍCIA SILVA CHAVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Protocolo: 639326